

PORTARIA N.º.12.595/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para apuração de inconsistências apresentadas, e dê outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n.º. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1.º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar n.º. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar inconsistências apresentadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT referente a análise da prestação de contas do Convênio n.º. 278/2006, conforme Comunicação Interna n.º. 37/2022, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria n.º. 12.374/2021.

Art. 3.º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4.º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de maio de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal